



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Fernanda Bezerra Cambuí Boareto

Secretária de Assistência Social.

Telefone: (14) 3644 1223 ramal 230

E-mail: assistenciasocial@igaracudotiete.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Locação de imóvel com finalidade de disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel deterceiros à família em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade sócio econômica, que teve sua residência interditada devido risco de queda iminente – (risco de desabamento).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Não

4. QUANTITATIVOS:

01 (uma) casa possuindo 1 banheiro, 3 quartos, 1 copa, 1 cozinha, 1 corredor externo do lado de cima com acesso a água e local do gás, 1 área de serviço coberta, 1 quintal, acesso a casa pelo portão social e após por portão de acesso ao quintal (lado direito da casa), localizado na rua Fernando Jatobá, nº 142, centro, neste município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

Conforme relatório social elaborado pela equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, após análise social, o benefício deverá ser concedido pelo período de 06 meses, tendo em vista se enquadrar nos critérios mínimos de renda per capita, ou seja, o público alvo para acesso aos benefícios eventuais serão famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

e indivíduos com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo identificado pela Política de Assistência Social e/ou a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado por um técnico responsável para concessão ou não do benefício.

A Prefeitura Municipal fará contratação com Imobiliária para fins do pagamento devido, ficando sob responsabilidade do usuário o pagamento de energia elétrica, água e demais despesas contratadas pelo mesmo, inclusive o reparo do imóvel quando em sua saída.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor do benefício a ser concedido é de até R\$ 1.059,00 ao mês, por um período de 06 meses, a contar da data do contrato firmado.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme orçamentos realizados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 302

Recurso Municipal – Benefícios Eventuais

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso V da lei Nº 14.133/21.

Igaraçu do Tietê, 08 de janeiro de 2025.

Responsável: Fernanda Bezerra Cambuí Boareto
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Fernanda Bezerra Cambui

Boareto, Secretária de Assistência Social

Telefone: (14) 3644-1223 ramal 230

E-mail: assistenciasocial@igaracudotiete.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê apresenta a necessidade de locação de imóvel para moradia segura em caráter emergencial e temporário, visando atender uma família em situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional, que teve sua residência interditada por risco iminente de desabamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Locação de um imóvel residencial com as seguintes características habitável.
 - 1 banheiro, 3 quartos, 1 copa, 1 cozinha, 1 corredor externo com acesso à água e local para gás, 1 área de serviço coberta, 1 quintal, acesso por portão social e portão interno;
 - Localização: Rua Fernando Jatobá, nº 142, Centro, Igaraçu do Tietê.
- Concessão de auxílio financeiro para pagamento de aluguel por um período de até 06 meses, conforme avaliação social realizada pelo CRAS.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

- Valor mensal do auxílio: até R\$ 1.059,00.
- Custo estimado da contratação: R\$ 1.000,00 mensais, baseado em orçamentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do imóvel é essencial para garantir atendimento imediato a referida família em situação de risco habitacional, promovendo moradia digna e segura em alinhamento às diretrizes da Política de Assistência Social.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado pela Prefeitura via contratação de imobiliária.
- O beneficiário arcará com despesas adicionais, como energia elétrica, água e manutenção do imóvel.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 302 – Recurso Municipal – Benefícios Eventuais.

9. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

Fernanda Bezerra Cambuí Boareto – Secretária Municipal de Assistência Social.

Igaraçu do Tietê, 24 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Amando Simões, 470 – Centro – CEP 17.350-041 – Igaraçu do Tietê – SP

Fone: 3644-1223; 3644-1032 – e-mail: silvan@igaracudotiete.sp.gov.br

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social

Conforme solicitado, venho informar que há disponibilidade de dotação orçamentária na ficha nº 302 no valor de R\$ 6.000,00, para a contratação pretendida.

Igaraçu do Tietê, 24 de fevereiro de 2025.



SILVAN SILVA SANTOS

Diretor de Planejamento

Responsável pela Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Fernanda Bezerra Cambuí Boareto – Secretária Municipal de Assistência Social.

Telefone: (14) 3644 1223 ramal 230

E-mail institucional: assistenciasocial@igaracudotiete.sp.gov.br

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel com finalidade de disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros à família em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade sócio econômica, que teve sua residência interditada devido ao risco de queda iminente – risco de desabamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Relatório de Vistoria da Secretaria de Obras e Serviços Públicos emitido pela engenheira Bárbara da Silva Gomes, laudo do departamento de Proteção e Defesa Civil emitido pelo coordenador Marcos Alessandro Júlio e através do parecer técnico de obra e drenagem do SAAE emitido pelo engenheiro Tiago de Mattos Seydell, a residência apresenta fissuras e rachaduras nas paredes que está afetando toda a estrutura, ocasionados devido a um vazamento de água que veio a danificar o solo com afundamento de toda a área em torno da residência.

Sendo assim, a residência apresenta riscos de queda iminente, podendo provocar danos de ordem material, exercendo riscos à integridade física dos seus usuários, determinando a Interdição do local.

O imóvel selecionado atende ao valor estimado do aluguel, conforme as diretrizes da Lei do SUAS, suprimindo as necessidades da família, razão pela qual foi escolhido.

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso V da lei Nº 14133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

Conforme relatório social elaborado pela equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, após análise social, o benefício deverá ser concedido pelo período máximo de 06 meses, tendo em vista se enquadrar nos critérios mínimos de renda per capita, ou seja, o público alvo para acesso aos benefícios eventuais serão famílias e indivíduos com renda per capita de até ½ salário mínimo identificado pela Política de Assistência Social e/ou a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado por um técnico responsável para concessão ou não do benefício.

A Prefeitura Municipal fará contratação com Imobiliária para fins do pagamento devido, ficando sob responsabilidade do usuário o pagamento das despesas ligadas diretamente ao imóvel, como energia elétrica, água, telefone, internet e demais despesas contratadas pelo mesmo, inclusive em sua saída, o reparo do imóvel, entrega de chaves, tributos e despesas pagas.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS:

O valor do benefício a ser concedido é de até R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais) ao mês, por um período de 06 meses, a contar da data do contrato firmado.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme orçamentos realizados.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Responsável pela Gestão do Contrato
Nome: Fernanda Bezerra Cambuí Boareto
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Responsável pela Fiscalização do Contrato
Nome: Júlio Cesar da Silva
Cargo: Fiscal de Contrato das licitações que tenham objetos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 302
Recurso Municipal
Benefícios Eventuais

Igaraçu do Tietê, 25 de fevereiro de 2025.


Responsável: Fernanda Bezerra Cambuí Boareto
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social